

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

1. que no dia 12 de julho de 2020, o Prefeito do Município de Blumenau promulgou o Decreto n. 12.724, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);

2. que o referido Decreto, no seu inciso I do Art. 3º, suspende por 14 (quatorze) dias a circulação de veículos do transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros;

3. que no Art. 5º o Decreto estabelece, em todo o território blumenauense, medidas de restrição a serem observadas pelas organizações públicas e privadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho, através do distanciamento social e da recomendação para as organizações promoverem o teletrabalho ou trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, estabelecer por 09 (nove) dias, a partir de 16 de julho e até 24 de julho de 2020, o trabalho em Home Office para todos os trabalhadores da AMMVI conforme regras de conduta que foram adotadas pela Resolução 04/2020.

Art. 2º. Os prazos adotados nesta Resolução poderão ser alterados ou prorrogados a qualquer tempo conforme necessidade.

Art. 3º. Ficam dispensados de comparecer à AMMVI todos os estagiários, que poderão desempenhar atividades de suas residências, caso necessário e conforme solicitado pela chefia imediata ou pelo Diretor Executivo da AMMVI.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

Blumenau, SC, 16 de julho de 2020

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI